



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

EDITAL DE REMATRÍCULA DO 2º SEMESTRE DE 2021

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, faz saber a todos os interessados que as **DATAS para REMATRÍCULA dos estudantes dos CURSOS SUPERIORES** estão descritas nos termos especificados abaixo:

ATENÇÃO

A REMATRÍCULA É **ONLINE!**

O boleto deverá ser retirado através do Portal Educacional após o aceite do aditivo do contrato **online**, no endereço: portal.unipac.br

1 - DO PRAZO E DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1 Em cumprimento às condições estabelecidas em contrato firmado entre as partes, o prazo regular para pagamento da matrícula é **excepcionalmente até o dia 30 de julho de 2021**, podendo no entanto, ser efetivada, pela validação do contrato ou termo e o deferimento do requerimento por ato do Diretor **até às 19 horas do dia 20 de agosto de 2021**, observando o que dispuser este edital e demais normas institucionais.

1.1.1 Considerando que devido à pandemia de COVID-19, a vida financeira de todos tem sido afetada, inclusive da própria Instituição de Ensino, que está sofrendo com inadimplência e evasão, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, coloca acima de tudo o comprometimento com os alunos e seus familiares. Por este motivo, o aluno que necessitar parcelar a sua matrícula, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, através do telefone 33-3212-6743 (Fixo/WhatsApp) ou pelo endereço de e-mail centralgv@unipac.br **até às 19 horas do dia 30/07/2021** e, em caráter excepcional para a matrícula do segundo semestre de 2021, terá três opções:

1.1.1.1 Efetuar o pagamento de **50%** do valor líquido sem acréscimo de multa, juros e atualização monetária, até **30/07/2021** e **50%** divididos em até **5 (cinco) parcelas** com vencimentos até **09/12/2021**; ou



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

1.1.1.2 Efetuar o pagamento de **50%** do valor líquido sem acréscimo de multa, juros e atualização monetária, até **30/07/2021** e **50%** em até **09/12/2021**; ou

1.1.1.3 Efetuar o pagamento do valor líquido em sua totalidade com desconto de 10% sobre o valor líquido em até dia **30/07/2021** com isenção de multa, juros e atualização monetária.

1.2 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares **não recebe** em hipótese alguma o pagamento do **boleto de matrícula na própria Instituição**. Passado o dia 30/07/2021, o aluno não faz mais jus às 3 opções do item anterior, devendo pagar o valor integral de matrícula em qualquer Agência Bancária **até as 19 horas do 20 de agosto de 2021**. **O ESTUDANTE DEVERÁ ATENTAR-SE QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SEU CANAL DE PAGAMENTO.**

2 - DA FREQUÊNCIA E DA REMATRÍCULA

2.1 A condição de aluno somente se materializa mediante deferimento do Contrato ou Termo de Prestação de Serviços Educacionais, no ato da matrícula/rematrícula, e do pagamento do respectivo boleto, o que (re)estabelece o vínculo com a Instituição de Ensino. A partir desse momento é que se computa a frequência do aluno, que deve atender o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de toda a carga horária ofertada, a partir do início do semestre letivo, conforme definido no calendário escolar, e não a partir de sua vinculação, podendo vir a ser reprovado caso não atinja a frequência mínima exigida pela legislação vigente.

3 - DAS NORMAS

3.1 Os estudantes deverão estar em dia com suas obrigações financeiras para efetivação da matrícula. Os estudantes em débito com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, deverão entrar em contato com a Central de Atendimento até o dia 20/08/2021, através do telefone 33-3212-6743 (WhatsApp) ou pelo endereço de e-mail



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

centralqv@unipac.br. Esta condição é exclusiva para débitos referentes ao primeiro semestre de 2021. Todos os débitos referentes a semestres anteriores deverão estar totalmente quitados ou negociados e com os pagamentos da negociação em dia.

3.2 Os estudantes que efetivarem a negociação das obrigações financeiras no dia 20 de agosto de 2021, deverão apresentar o comprovante de pagamento para a Central de Atendimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares. **Não serão aceitos agendamentos de pagamento.**

3.3 A confirmação da matrícula somente se dá com o cumprimento das 3 condições a seguir: a quitação do pagamento do boleto da 1ª parcela; a validação do contrato ou termo; e o deferimento do requerimento por ato do Diretor.

3.3.1 Na hipótese de pagamento parcelado da matrícula, ainda que ocorra desistência, trancamento ou qualquer causa de ruptura do contrato de prestação de serviços educacionais, antes do pagamento da totalidade das parcelas, continuarão elas devidas nas datas ajustadas.


3.4 A não renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido implica automaticamente em suspensão dos direitos do aluno no referido semestre.

3.5 Os boletos poderão ser emitidos através do Portal Educacional até dia 20 de agosto de 2021 e serem efetivamente pagos até dia 20 de agosto de 2021 no horário limite de 19 horas (o estudante deverá atentar-se quanto ao horário de funcionamento do seu canal de pagamento).

3.6 Efetuada a negociação referente a semestre(s) anterior(es) permanece seu cumprimento exigível, independente da manutenção da condição de aluno matriculado.

As dúvidas ou questões não previstas no presente Edital serão dirimidas pela Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

Governador Valadares, 11 de junho de 2021.


Prof. Me. Rogério Vieira Primo
Diretor Geral